



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI Nº 23/2024**

**Institui o mês “Abril Marrom” de prevenção, combate e reabilitação às diversas doenças que podem causar a perda irreversível da visão no calendário oficial do Município de Hortolândia**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Instituí o “Abril Marrom” no calendário oficial do Município de Hortolândia, para prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

**Art. 2º** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Hortolândia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira, incluindo no calendário oficial do Município de Hortolândia o “Abril Marrom”, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Institutos de pesquisa estimam que mais de 6,5 milhões de pessoas no Brasil sofram de deficiência visual. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 60% das cegueiras são inevitáveis, isso significa que muitos brasileiros que são cegos, poderiam ter evitado desfecho trágico com tratamento precoce.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas aumenta os riscos, pois algumas são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão, como por exemplo o glaucoma, a maior causa de cegueira no mundo.

Portanto a instituição do “Abril Marrom” visa conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

**Paulo Pereira Filho**  
**Vereador - PL**

